



ATA DE JULGAMENTO

ANÁLISE DE AMOSTRAS

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO Nº 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA 08 (OITO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

ASSUNTO ABORDADO: LAUDOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS EMITIDOS PELA EMPRESA QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

I. PRELIMINARES

Fundamentado no item 7.22 do ato convocatório, as amostras apresentadas pelas detentoras da melhor oferta foram encaminhadas aos consultores da empresa QUERY TEC para análise da compatibilidade técnica com o objeto licitado.

São participantes do certame as empresas:

- ART FORTE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME
- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP
- DIMENSÃO ILUMINAÇÃO LTDA.
- E.R. VELANI ELÉTRICA EPP e
- MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME.

O resultado da fase de lances sinalizou as empresas detentoras da melhor oferta, conforme planilha:

ITEM	ART. FORT	DELVALLE	DIMENSÃO	E.R. VELANI	M.SÉRGIO
01		14,90			SEM PROPOSTA
02			SEM PROPOSTA		0,77
03		3.14	SEM PROPOSTA		SEM PROPOSTA
04		4,69	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA
05		4,60	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA
06			82,00	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA
07		120,00		SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA
08	23,60			SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA
09	25,00			SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA
10	28,78			SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA
11			33,00	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

A Avaliação Técnica evidenciou discordâncias das amostras, com a descrição técnica definida no edital, com o resultado seguinte:

a) Reprovação da amostra da empresa DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA. EPP:

a.1) ao item 01, RELÉ FOTOELÉTRICO, por não ter atendido ao quesito “material estabilizado contra os efeitos de radiação ultravioleta”;

a.2) ao item 03, FITA ISOLANTE, por não atender à norma ABNT NBR 60454-3-1, no item “classe de temperatura 90°”;

a.3) ao item 07, BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE $3.000 \pm 20\%M$, por não atender ao Desenho 2, onde “a chapa da base apontou um valor de 3,03mm, sendo a tolerância descrita era de 0,20mm para mais ou para menos em relação a solicitada de 4mm”.

b) Reprovação da amostra da empresa MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, ao item 02 CABO FLEX 2,5MM² 750V, BITOLADO, “por bitola sem isolamento não apresentar valor solicitado pelo edital. O cabo foi desencapado em diversos pontos a fim de obter várias medições do condutor e para averiguar a tonalidade do cobre. Não foi possível identificar a descrição contida do cabo, com exceção de sua bitola de 2,5mm² e resistência elétrica de 750V, marca não foi apresentada ao corpo da isolação”.

Pelas mesmas avaliações, foram aprovadas as amostras:

a) DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA. EPP aos itens **04**, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP e **05**, CONECTOR BIMETÁLICO ALUMÍNIO PARA COBRE;

b) DIMENSÃO ILUMINAÇÃO LTDA., aos itens **06**, BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE $2.000 \pm 20\%M$; e **11** CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 4,5$.

c) ART FORT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME, aos itens **08**, **09** e **10**, CONJUNTOS DE SUPORTE ABRAÇADEIRA, TOLERÂNCIAS DE $\pm 3,0$, $\pm 3,5$ E $\pm 4,0$.

III. CONCLUSÃO

Com acolhimento dos termos dos laudos de Avaliação Técnica das Amostras emitidos pela empresa QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., contratada para o acompanhamento técnico da licitação em referência, decido:

I) - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, aos itens indicados, pela APROVAÇÃO TÉCNICA das amostras apresentadas:

a) DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA. EPP aos itens **04**, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP e **05**, CONECTOR BIMETÁLICO ALUMÍNIO PARA COBRE;

b) DIMENSÃO ILUMINAÇÃO LTDA., aos itens **06**, BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE $2.000 \pm 20\%M$; e **11** CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 4,5$.

c) ART FORT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME, aos itens **08**, **09** e **10**, CONJUNTOS DE SUPORTE ABRAÇADEIRA, TOLERÂNCIAS DE $\pm 3,0$, $\pm 3,5$ E $\pm 4,0$.

II) - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, aos itens indicados, tendo em vista a REPROVAÇÃO das amostras apresentadas:

a) DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA. EPP:

a.1) ao item 01, RELÉ FOTOELÉTRICO, por não ter atendido ao quesito “material estabilizado contra os efeitos de radiação ultravioleta”;

a.2) ao item 03, FITA ISOLANTE, por não atender à norma ABNT NBR 60454-3-1, no item “classe de temperatura 90°”;



a.3) ao item 07, BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE $3.000 \pm 20\%M$, por não atender ao Desenho 2, onde “a chapa da base apontou um valor de 3,03mm, sendo a tolerância descrita era de 0,20mm para mais ou para menos em relação a solicitada de 4mm”.

b) MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, ao item 02 CABO FLEX 2,5MM² 750V, BITOLADO, “por bitola sem isolamento não apresentar valor solicitado pelo edital. O cabo foi desencapado em diversos pontos a fim de obter várias medições do condutor e para averiguar a tonalidade do cobre. Não foi possível identificar a descrição contida do cabo, com exceção de sua bitola de 2,5mm² e resistência elétrica de 750V, marca não foi apresentada ao corpo da isolamento”.

III) Adjudicar às empresas classificadas o objeto licitado, nos itens indicados, a saber:

a) à empresa DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA. EPP, os itens **04**, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP e **05**, CONECTOR BIMETÁLICO ALUMÍNIO PARA COBRE, pelos valores unitários de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), respectivamente;

b) à empresa DIMENSÃO ILUMINAÇÃO LTDA., os itens **06**, BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE $2.000 \pm 20\%M$; e **11** CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 4,5$, pelos valores unitários de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) e R\$ 33,00 (trinta e três reais), respectivamente;

c) à empresa ART FORTE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. ME, os itens **08**, **09** e **10**, CONJUNTOS DE SUPORTE ABRAÇADEIRA, TOLERÂNCIAS DE $\pm 3,0$, $\pm 3,5$ e $\pm 4,0$, pelos valores unitários de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e R\$ 28,78 (vinte e oito reais e setenta e oito reais), respectivamente.

IV) - Abrir prazo de recurso (razões e contrarrazões), na forma e prazo definidos no item 8.4 do ato convocatório, estando aberta vista ao processo.

Assis, 17 de julho de 2019.

SILVIA MIRANDA GOMES

Pregoeira Oficial